ANEXO ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. CATEGORIA FUNCIONAL: Visitador do Programa Primeira Infância Melhor - PIM

2. PADRÃO DE VENCIMENTO: "1"

3. ATRIBUIÇÕES:

3.1 - Descrição Sintética: realizar o atendimento às famílias, devendo planejar e executar os atendimentos em conformidade com a metodologia do PIM, considerando o contexto familiar, comunitário e cultural, visando apoiar as famílias no cuidado, educação e proteção das crianças;

3.2 - Descrição Analítica: São atribuições do visitador DO PROGRAMA Primeira Infância Melhor - PIM:

3.2.1 - Atuar na identificação e sensibilização das famílias para adesão ao PIM;
3.2.2 - Realizar a busca ativa, cadastro e caracterização das famílias;
3.2.3 - Construir os planos singulares de atendimento em diálogo com as famílias e com a rede de serviços;
3.2.4 - Elaborar os planos de visita e executar os atendimentos às famílias, em conformidade com a metodologia do PIM;
3.2.5 - Monitorar e avaliar os resultados da atenção do PIM junto às famílias sob sua responsabilidade;
3.2.6 - Preencher as documentações previstas na metodologia do PIM;
3.2.7 - Identificar e articular, junto ao monitor/supervisor e/ou GTM, demandas das famílias e comunidades que requeiram articulação em rede;
3.2.8 - Compor ações integradas junto aos demais serviços do seu território, contribuindo para o acesso e qualificação da atenção às famílias às políticas desenvolvidas.
3.2.9 - Executar outras tarefas afins.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

4.1 - Geral: Carga horária semanal de quarenta (40) horas, e devem ser contemplados além dos atendimentos às famílias, momentos para o planejamento das ações, participação em reuniões de equipe com o GTM e monitor/supervisor, monitoramento das ações realizadas, preenchimento de instrumentos, participação em formações e espaços de educação permanente e outros.

4.2 - Outros: Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

5. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

5.1 - Idade: Mínima de 18 anos.
5.2 - Instrução: Ensino Médio completo.
5.3 - Ingresso: Por concurso público ou Processo Seletivo;
5.4 - Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse no cargo.